

**DECRETO Nº1144
DE 23 DE ABRIL DE 1990**

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TELMA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santos. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Merenda Escolar. com a finalidade de fiscalizar e orientar a política de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de produtos destinados à merenda escolar.

Artigo 2º- O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - um representante do Gabinete do Prefeito Municipal, que coordenará o Conselho;

II - um representante da Câmara Municipal;

III - um representante da Secretaria de Educação;

IV - um representante da Secretaria de Abastecimento; .

V - um representante da Secretaria de Higiene e Saúde;

VI - um representante das Associações de Pais e Mestres ligadas à rede municipal;

VII . um representante dos produtores ou fornecedores locais.

Artigo 3º - É de dois anos o mandato dos Conselheiros, permitida a recondução. O Conselheiro pode ser dispensado a qualquer tempo pelo Prefeito, por solicitação do Conselho ou do órgão que represente, caso em que será escolhido substituto para o período restante.

Parágrafo único - As funções de Conselheiro são gratuitas e consideradas como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

"Palácio "José Bonifácio". em 23 de abril de 1990.

**TELMA DE SOUZA
Prefeita Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento Administrativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 23 de abril de 1990.

**HELOISA HELENA MOROZETTI RAMAJO
Chefe do Departamento**